



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL  
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

## PROJETO BÁSICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO GRÁFICA

### I – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para executar o trabalho de impressão de 1.000 (mil) unidades do Calendário 2017 deste Regional, conforme especificações abaixo:

<b>Item 01</b>	<b>1.000 Calendários com espiral – 2017 com 13 lâminas</b>
	Base: 460 x 640 mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Brilho FSC 170g. Prova Digital Lâminas: 28 páginas, 125 x 210 mm, 4 cores, Tinta Escala e verniz base D'água F/V em couche Fosco FSC 170g. Prova Digital. Papelão: 210x375mm, sem impressão em Papelão Cinza 2.3. C/ Wireon, Furo Espiral, Laminação Fosca = 1 Lados (Base), coladeira semi-automática.

<b>Objeto</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
Calendários com espiral – 2017 com 13 lâminas		1000	

### II- DA JUSTIFICATIVA

Os calendários farão parte do material alusivo aos 25 anos de instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, a serem comemorados durante todo o ano de 2017. Além de constar todos os feriados nacionais, estaduais e os períodos de recesso de 2017, definidos pelo Ato nº108/2016, o calendário trará imagens e texto que contarão parte da história do Tribunal por meio do acervo do Memorial Pontes de Miranda da Justiça do Trabalho em Alagoas.

Vale ressaltar que a iniciativa também está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRT/AL, cuja visão é ser reconhecido pela credibilidade, excelência e celeridade na atuação jurisdicional, por meio de uma gestão transparente, comprometida como inovação, qualidade de vida e responsabilidade socioambiental.

### **III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Cumprir rigorosamente os termos de sua proposta, à qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;
- b) Executar os serviços e/ou fornecimentos solicitados pelo Contratante no prazo máximo de 15 (dias), contados a partir da solicitação expressa do Gestor do Contrato;
- c) Acatar a fiscalização do serviço contratado, feita pelo Gestor do contrato, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente;
- d) Providenciar a realização dos serviços e/ou fornecimento de materiais somente com a apresentação da correspondente requisição devidamente autorizada, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às notas fiscais para pagamento;
- e) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venha a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços;

### **IV - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;
- b) Atestar a execução do objeto do contrato por meio do fiscal do contrato;
- c) Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Contrato.

### **V – DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO**

- a) Expedir autorização de serviços e/ou fornecimento para execução do contrato;
- b) Verificar a execução dos serviços e materiais empregados objetivando garantir a qualidade desejada dos serviços;
- c) Manter organizado e atualizado um sistema de controle sobre os serviços e/ou fornecimentos realizados;
- d) Atestar e encaminhar as notas fiscais ao Setor competente para autorizar os pagamentos.

### **VI – DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.

6.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pela Receita Federal do Brasil;

6.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho;

6.4. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do §2º do art. 32 da Lei nº 8666/93;

6.5. Declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93.

## VII – DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

- a) Prazo de validade, mínimo de 30 (trinta) dias;
- b) Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme planilha do item seguinte;
- c) Declaração de que os preços contidos nas propostas incluem todos os custos e despesas, tais como impostos, fretes, embalagens, seguros e demais encargos necessários à execução dos serviços;
- d) Razão social, endereço e C.G.C.; e
- e) Conta bancária (banco, agência, número do telefone, fax e o nome dos responsáveis para fins de contatos).

## VIII – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Adjudicação menor preço global

## IX – ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será efetuada por DISPENSA DE LICITAÇÃO prevista no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, em face do valor apresentado pelo fornecedor mais bem classificado estar abaixo de R\$ 8.000,00(oito mil reais).

## X – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato será irremovível.

## XI - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis, após apresentação das notas fiscais atestadas pelo fiscal do contrato, acompanhadas das respectivas Ordens de Serviço ou Ordens de Fornecimento de Matérias, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas

disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, e apresentação dos seguintes documentos: CND, CRF do FGTS e CNDT, exceto se a empresa for optante pelo simples nacional, condição que deverá ser comprovada.

## **XII. PENALIDADES**

**11.1** No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TRT e garantida a prévia defesa da CONTRATADA, as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

**11.2** advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido;

**11.3** Multa moratória, de até 3% sobre o respectivo valor total, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor se abatido no pagamento a que fizer jus a contratada;

**11.4** MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em razão da inexecução total ou parcial do contrato;

**11.5** SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar de licitações e impedimento de contratar com o TRT;

**11.6** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para contratar com a Administração Pública.

**Maceió, 01 de dezembro de 2016.**

**MARIA LUIZA CALTABIANO BARREIROS**  
**Assessora de Comunicação**

Aprovo o presente projeto básico para atender as necessidades da Administração deste Regional, haja vista o mesmo estar de acordo com a legislação vigente.

**Maceió, 02 de dezembro de 2016.**

**AUDELÍRIO PIMENTA CARNEIRO**  
**Diretor-Geral**